

PROJETO DE LEI N.º 379/XIV/1.ª

CONDICIONA AS TRANSFERÊNCIAS DE VERBAS PARA O FUNDO DE RESOLUÇÃO À SUA APROVAÇÃO PRÉVIA PELA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA E LIMITA A ATRIBUIÇÃO DE REMUNERAÇÃO VARIÁVEL A MEMBROS DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO NOVO BANCO

Exposição de Motivos

O Bloco de Esquerda sempre se opôs à entrega do Novo Banco à Lone Star com a criação de uma garantia pública destinada a subsidiar, durante anos, o novo proprietário privado. Em tempo útil, o Bloco propôs a manutenção do Novo Banco na esfera pública, onde o capital injetado pelo Estado poderia ser rentabilizado em benefício do país. Essa opção foi rejeitada por PSD, CDS e PS.

Desde a resolução do BES, em 2014, o Estado já destinou €6.030M ao Fundo de Resolução - sob a forma de alegados empréstimos (sem qualquer amortização de capital prevista até 2046) - para financiar o Novo Banco. Destes, €3900M foram injetados em 2014, no momento da resolução. Em 2017, foram disponibilizados mais €3.890M no âmbito do Mecanismo de Capital Contingente, garantia concedida ao fundo Lone Star para cobrir perdas futuras associadas a uma carteira de ativos tóxicos. Dessa garantia, o Novo Banco já utilizou €2.976M (dos quais €2.130M foram injetados pelo Estado). A última chamada de capital, de €1.037M, por conta dos prejuízos de 2019, foi anunciada

no dia 26 fevereiro. Para a satisfazer, o Fundo de Resolução fez uso de um empréstimo do Tesouro no valor de €850M.

A utilização do mecanismo de capital contingente

Ao abrigo do Mecanismo de Capital Contingente, o Novo Banco tem vindo a ser financiado pelo Fundo de Resolução. Por sua vez, o Fundo de Resolução tem recebido a maior parte do seu financiamento de empréstimos do Estado.

As injeções do Fundo de Resolução no Novo Banco (e correspondentes montantes de financiamento do Fundo de Resolução pelo Estado) nunca foram definidas pela Lei do Orçamento do Estado, ou sequer conhecidas no momento da sua discussão e votação. Os orçamentos apenas previam o conjunto das operações de dívida a realizar pelo Estado e autorizaram limites de empréstimos a várias entidades, entre elas o Fundo de Resolução. Por outro lado, uma vez que as operações do Fundo de Resolução relevam para o apuramento das contas públicas, a previsão do montante total a injetar Novo Banco a cada ano teve de ser considerada na estimativa do saldo orçamental.

Em 2018, o Novo Banco pediu ao Fundo de Resolução €792M, dos quais 430 foram concedidos pelo Estado através de empréstimo. No Orçamento para 2019, o governo anunciou uma previsão de 400 milhões de euros de impacto no défice associado ao Novo Banco, mas essa injeção foi afinal o triplo: €1.149M (dos quais €850M como empréstimo do Estado). Já depois da aprovação do Orçamento do Estado para 2019 e ao longo desse ano, adensaram-se as dúvidas sobre a gestão do Novo Banco e correta utilização do mecanismo de capital contingente.

Recorde-se que foi o próprio presidente da Comissão de Acompanhamento, ligada ao Fundo de Resolução, que colocou em causa a capacidade do órgão para analisar a gestão dos ativos garantidos ao abrigo do Mecanismo de Capital Contingente. Na altura, em fevereiro de 2019, não foram afastadas as possibilidades de a Lone Star estar a proceder a um sobre registo das imparidades para maximizar a utilização do Mecanismo, ou mesmo a vender créditos a entidades relacionadas. Foi ainda sugerido que o Novo Banco estaria a fazer um tratamento diferenciado dos créditos, de acordo com o mediatismo dos devedores.

A 18 de novembro, segundo o jornal Eco, o Fundo de Resolução exigiu que fossem retirados alguns créditos problemáticos de uma carteira em venda, justificando que “o preço oferecido não era aquele que oferecia as melhores perspetivas de maximização do valor”. O Eco dizia também que o fundo comprador “oferecia menos de €20M por estes ativos tóxicos que tinham um valor original superior a €1.500M”, e com um valor contabilístico bruto de cerca de €350M. Em fevereiro de 2020, tornaram-se públicas as divergências entre o Fundo de Resolução e a Lone Star sobre uma alteração voluntária das regras contabilísticas do Novo Banco que teria como efeito aumentar a chamada de capital do Mecanismo de Capital Contingente em €200M. Mais recentemente, foi público que o Novo Banco incluiu, no pedido de capital ao Fundo de Resolução relativo a 2019, uma verba de 2 milhões de euros destinada a pagar prémios aos seus administradores.

Por todas estas razões, têm vindo a adensar-se as dúvidas sobre a gestão do banco e correspondente utilização do Mecanismo de Capital Contingente, que mais não é que uma garantia do Estado aos acionistas privados do Novo Banco no valor de €3.890M.

A auditoria às contas do Novo Banco

Em fevereiro de 2019 foi aprovada na Assembleia da República a lei que determina que novas injeções de capital em instituições bancárias serão obrigatoriamente acompanhadas de uma auditoria com o seguinte âmbito: "operações de crédito, incluindo concessão, garantias, reestruturação ou perdão de dívida, dações em cumprimento ou execução de garantias, venda de carteiras de crédito ou transferência para fundos de reestruturação; decisões de investimento, expansão ou desinvestimento realizadas em Portugal ou no estrangeiro; decisões de aquisição e alienação de ativos".

No dia 1 de março, a auditoria foi confirmada pelo ministério das finanças, através de comunicado onde se lia que: “Dado o valor expressivo das chamadas de capital em 2018 e 2019 [1,9 mil milhões de euros], o Ministério das Finanças, em conjugação com o Fundo de Resolução, considera indispensável a realização de uma auditoria para o escrutínio do processo de concessão dos créditos incluídos no mecanismo de capital contingente”.

Em julho, este pedido de auditoria foi reforçado através de um Projeto de Resolução aprovado na Assembleia da República. Nesse debate, o Bloco de Esquerda defendeu a sua posição sobre o alargamento do âmbito da auditoria, que deveria incidir sobre gestão dos ativos do Novo Banco já sob a propriedade da Lone Star, em particular a carteira de ativos tóxicos protegida pelo Mecanismo de Capital Contingente.

Foi entretanto comunicado pelo Governo que a auditoria especial às contas do Novo Banco, que abrange não só a concessão inicial dos créditos problemáticos como a sua gestão ao longo do tempo, estaria em curso. Essa informação foi reiterada pelo presidente do Fundo de Resolução, que, na altura, apontou maio como mês previsto para a sua conclusão.

Depois de várias insistências do Bloco de Esquerda, foi informado pelo Primeiro Ministro, no debate de dia 22 de abril de 2020, que "a auditoria sobre o Novo Banco que determinamos está em curso, só estará concluída em julho, e é fundamental para fazer as decisões que temos a fazer." No dia 4 de maio, António Costa reiterou a ideia de que uma nova injeção só seria possível depois de conhecida a auditoria às contas do Novo Banco. Apesar deste compromisso, a transferência de 850 milhões realizou-se, por determinação do ministro das Finanças, sem o escrutínio e a transparência proporcionados pela auditoria.

A urgência de travar novas injeções no Novo Banco

No Orçamento do Estado para 2020, o Governo previu que o impacto do Novo Banco no saldo orçamental seria de €600M. Pouco tempo depois, no dia 26 de fevereiro, o presidente do Fundo de Resolução revelou no Parlamento que a injeção prevista no Novo Banco seria de 1037 milhões de euros, tendo confirmado ainda que a possibilidade de uma injeção única no Novo Banco foi efetivamente ponderada, tendo entretanto sido excluída. Ou seja, 20 dias depois do fim da discussão do Orçamento do Estado e antes mesmo de a redação final ter saído do Parlamento, foi confirmado um buraco de 437 milhões nas contas públicas por conta do Novo Banco.

Soube-se entretanto que, devido a um diferendo entre o Fundo de Resolução e o Novo Banco relativo à inclusão de 2M€ para pagamento de bónus a membros da

administração no pedido feito pelo Novo Banco, o Fundo de Resolução transferiu “apenas” o valor de 1.035M€

Deste total, que contará integralmente para o apuramento do saldo orçamental, €850M vieram diretamente de um empréstimo do Tesouro Português. Esse empréstimo, que aumenta substancialmente os encargos do Estado com a banca privada, não foi precedido de um debate transparente e informado, apoiado nos resultados da auditoria determinada em fevereiro de 2019.

Foi precisamente para evitar este resultado que Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda apresentou uma proposta no Orçamento de 2020, que obrigava qualquer nova transferência para o Fundo de Resolução a ser debatida e votada de forma autónoma na Assembleia da República. Essa proposta foi chumbada com os votos contra do PS e do PSD. Ao fazê-lo, o PSD deu carta branca ao Governo para injetar fundos no Novo Banco até €850M.

No entanto, tendo em conta, i) o recente processo de transferência de €850M para o Fundo de Resolução por conta do Novo Banco; ii) a perspectiva de novas injeções no Novo Banco por conta da garantia prevista no Mecanismo de Capital Contingente; iii) o atraso na conclusão da auditoria às contas do Novo Banco; e iv) as declarações do PSD que refletem a sua mudança de posição em favor de um processo de escrutínio parlamentar de novas transferências, o Bloco de Esquerda entende que se justifica trazer, mais uma vez, esta matéria à Assembleia da República.

Recorde-se que na lista de crédito malparado que transitou para o Novo Banco estavam as dívidas da Fundação Berardo, do Sporting, da Ongoing, do Grupo Mello, de Luís Filipe Vieira, de João Pereira Coutinho, ou da família Moniz da Maia. Até agora os responsáveis por estas operações não foram acusados ou julgados, a começar pelo próprio Ricardo Salgado.

Em nome da transparência e da boa gestão das contas públicas, a Assembleia da República não pode permitir que se repitam as injeções no Novo Banco, através do Fundo de Resolução, sem que antes seja conhecida a auditoria às suas contas e ao tratamento dos créditos provenientes do BES e sem que os contornos concretos dessa

transferência sejam devidamente debatidos e votados de forma autónoma na Assembleia da República.

A atribuição de bónus no Novo Banco

Este fim de semana, foi noticiado pelo jornal Expresso que a nova injeção no Novo Banco, concretizada na semana passada, foi de 1.035M€ e não de 1.037M€, como constava no pedido do Novo Banco ao Fundo de Resolução no início deste ano. A diferença, de 2M€, deve-se, segundo este jornal, à atribuição de bónus neste valor ao conselho de administração do Novo Banco, e que o Fundo de Resolução se recusou a financiar.

Com efeito, no Relatório e Contas de 2019 do Novo Banco consta a atribuição de remunerações variáveis aos membros dos órgãos de administração no valor de 1.997 milhares de euros.

Para efeitos de cumprimento do Acordo de Capitalização Contingente entre Novo Banco e Fundo de Resolução, que impede o pagamento de remunerações variáveis até ao final da sua vigência, prevista para 31 de dezembro de 2021, o Novo Banco limita-se a diferir o pagamento destas remunerações agora atribuídas para o final deste período.

A atribuição de prémios ou bónus, seja qual for a sua natureza ou forma, ao conselho de administração de um banco que não só tem avultados prejuízos como sobrevive à custa de transferências do erário público, tem tanto de chocante como de inaceitável.

Acresce que política remuneratória do Novo Banco não é transparente, não sendo possível saber concretamente que objetivos e esquemas de incentivos estão por trás destas remunerações e prémios, sendo seguramente previsível que estes sirvam os interesses da acionista Lone Star e não os do acionista Fundo de Resolução, e através deste, do Estado português.

Assim, para garantir que não existem incentivos distorcidos, bem como para impedir qualquer conflito legal na recusa do Fundo de Resolução em transferir os 2M€ para atribuição de bónus relativos a 2019, o Bloco de Esquerda considera necessário proibir

por inteiro a atribuição de remunerações variáveis a membros de órgãos de administração ou fiscalização do Novo Banco durante prazo de vigência do Acordo de Capitalização Contingente, com ou sem diferimento do seu pagamento.

Assim, e nos termos constitucionais e regimentais aplicáveis, as Deputadas e os Deputados do Bloco de Esquerda apresentam o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1.º

Objeto

A presente lei condiciona toda e qualquer transferência de verbas para o Fundo de Resolução à sua aprovação prévia pela Assembleia da República, através de diploma específico apresentado pelo Governo e limita a atribuição de remuneração variável a membros dos órgãos de administração e fiscalização do Novo Banco.

Artigo 2.º

Transferências para o Fundo de Resolução

A transferência de verbas do Estado para o Fundo de Resolução fica dependente de aprovação prévia pela Assembleia da República, através de diploma específico apresentado pelo Governo, independentemente do montante em questão estar ou não contido na autorização de despesa aprovada no Orçamento de Estado para esse ano.

Artigo 3.º

Remuneração variável no Novo Banco

1 - Durante a vigência do Acordo de Capitalização Contingente, celebrado entre o Fundo de Resolução e o Novo Banco, em outubro de 2017, o Novo Banco não pode atribuir qualquer forma de remuneração variável a membros dos seus órgãos de administração e fiscalização.

2 - O disposto no número anterior inclui as situações em que o pagamento da remuneração variável atribuída é diferido para momento posterior ao período de vigência do Acordo de Capitalização Contingente.

Artigo 4.º

Produção de efeitos

A aplicação do artigo 3.º da presente lei produz efeitos desde o início do prazo de vigência do Acordo de Capitalização Contingente.

Artigo 5.º

Entrada em vigor e vigência

A presente lei entra em vigor no dia seguinte à sua publicação e vigora até à cessação da vigência do Acordo de Capitalização Contingente.

Assembleia da República, 14 de maio de 2020.

As Deputadas e os Deputados do Bloco de Esquerda,

Mariana Mortágua; Pedro Filipe Soares; Jorge Costa; Alexandra Vieira; Beatriz Dias;
Fabiola Cardoso; Isabel Pires; Joana Mortágua; João Vasconcelos; José Manuel Pureza;
José Maria Cardoso; José Soeiro; Luís Monteiro; Maria Manuel Rola; Moisés Ferreira;
Nelson Peralta; Ricardo Vicente; Sandra Cunha; Catarina Martins